



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº008/2013 – CONVITE Nº003/2013

### 01 - PREAMBULO

1.1. O Prefeito Municipal de Salto Veloso (SC) convida Vossa Senhoria para apresentar proposta, a fim de participar da **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONVITE nº 003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será julgado e processado em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, bem como as condições deste convite, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no dia 28 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas.

1.2. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta de preço deverão ser **protocolados até as 09:00 horas, horário este fixado para a abertura que será no Departamento de Licitações do Município, as 09:15 horas do dia 07 de fevereiro de 2012.**

### 02 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Recauchutagem de Pneus**, com as quantidades previstas e os valores máximos descritos anexo a este edital.

**OBS: Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas, horário fixado para recebimento. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após este horário.**

### 03 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação empresas inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Xaxim, bem como os demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8666/93, art. 22, § 3º)

3.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

### 4 – DA HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados, no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

#### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de nomeação ou eleição de seus administradores;

#### 4.2 REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do cartão CNPJ, a qual poderá ser obtida no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo INSS, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br);



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- 4.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- 4.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.2.6 Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a qual poderá ser obtida no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 4.2.7 Prova de regularidade com os débitos trabalhistas.**
- 4.3 O documento deverá ser apresentado em fotocópias autenticadas ou acompanhado dos originais e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.**
- 4.4 Se não houver data expressa na Certidão será considerado 60 (SESSENTA) dias DA DATA DE EMISSÃO como prazo de validade da mesma.**
- 4.5 A Comissão de Licitação poderá exigir ainda documentos ou informações complementares não previstas no Edital.**
- 4.6 A Comissão de Licitações autenticará os documentos, à vista dos originais, somente durante a abertura da licitação.**

5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

**5.1 DECLARAÇÕES EM ANEXO COM EXCEÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.**

**5.1.1 AS DECLARAÇÕES DE RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL SÃO FACULTATIVAS.**

5.2 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer tipo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo responsável do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

5.3 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente como segue descrito:

**RAZÃO SOCIAL:**

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC

CONVITE Nº: 003/2012

HORÁRIO DA ABERTURA: dia 28/02/12 às 09h15min horas.

### **04 - DAS PROPOSTAS**

4.1. O licitante deverá preencher a proposta com a "MARCA", "PREÇO UNITARIO" e o "PREÇO TOTAL", dos serviços, "CARIMBO E NOME" da empresa proponente, "NOME" e "ASSINATURA" do responsável legal.

4.2. A proposta após entregue é irrevogável e irretroatável. Revisar os valores orçados antes de apresentar proposta.

4.3. As propostas poderão ser elaboradas em papel timbrado da proponente, desde que atenda a todas as exigências contidas neste convite.

4.4. As propostas devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devem ser entregues em envelope lacrado, contendo na sua parte externa e frontal os seguintes indicativos:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO  
RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC  
CONVITE Nº: 003/2012  
HORARIO DA ABERTURA: dia 28/02/12 às 09h15min horas.

4.5. Serão rejeitadas as propostas que omitirem qualquer elemento exigido no Convite, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação qualitativa e quantitativa, ou que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste Convite, ou ainda, propostas que sejam, mesmo parcialmente, inexequíveis, assim declaradas mediante exposição da Comissão de Licitação.

4.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os encargos, tributos, fretes, impostos e outros inerentes ao objeto deste convite.

4.7. Não serão aceitas propostas transcritas em papel de FAX.

4.8. O proponente deverá revisar os valores cotados. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por eventuais erros ocorridos na cotação, ficando o proponente obrigado a entregar o material e/ou serviços pelo preço proposto.

### 5 - PRAZOS

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura da proposta.

5.2. O prazo estimado para a prestação dos serviços será de 15 dias a partir da emissão da AF pelo Departamento de Compras do Município.

5.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma após a emissão da nota fiscal.

5.4. Será firmado contrato com o(s) proponente(s) vencedor, para execução dos serviços, iniciando com a assinatura e findado em 31/12/12, para fins de todos os trâmites de pagamentos sem ocorrer reajuste de valores.

5.5. O proponente vencedor terá cinco dias úteis para a assinatura do Contrato, devendo manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

### 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMAS DE ENTREGA

6.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2013:

Conta: 02.0206.20.606.2001.4039.33900000

Reduzido.....: 053

Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçament.: SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE

Função.....: AGRICULTURA

SubFunção.....: EXTENÇÃO RURAL

Programa.....: ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL

Proj/Atividade...: MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 20.000,00

Conta: 02.0207.26.782.2601.4044.33900000  
Reduzido.....: 073  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: TRANSPORTE  
SubFunção.....: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Atividade...: MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 20.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 10.000,00

Conta: 02.0207.26.782.2601.4044.33900000  
Reduzido.....: 073  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: TRANSPORTE  
SubFunção.....: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Atividade...: MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 5.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 19 - Transferências FUNDEB(Aplicação em Out.despesas da Edu  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 10.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 22 - Transferências de Convênios Educação  
Destinação.....: 000055 - Transferência de Convênios do Estado  
Valor Previsto...: 1.000,00

Conta: 02.0207.26.782.2601.4044.33900000  
Reduzido.....: 073  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: TRANSPORTE  
SubFunção.....: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Atividade...: MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 44 - Fundo Especial do Petróleo  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 1.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 10.000,00

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento desta Prefeitura, após a entrega do serviços e apresentação da Nota Fiscal no departamento de Compras do Município.

6.3. Os materiais e/ou serviços licitados deverão ser de primeira qualidade.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quando os convites forem enviados aos proponentes via E-MAIL, os convidados deverão devolver o RECIBO DE ENTREGA DO CONVITE, devidamente carimbado, datado e assinado.

7.2. O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão Julgadora.

7.3. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido neste edital ou a entrega fora das especificações aqui exigidas, implicará em sua eliminação deste e de outros processos licitatórios, bem como pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

7.4. Os proponentes deverão revisar os valores cotados a Prefeitura não se responsabilizará por erros ocorridos na cotação devendo o proponente entregar os materiais pelo preço proposto.

7.5. O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em partes as quantidades licitadas.

7.6. Este Convite poderá ser revogado pelo Exmo.Sr.Prefeito Municipal, se assim determinar o interesse público, sem que caiba aos participantes qualquer indenização judicial ou extrajudicial.

### 7.7. DOS RECURSOS

**7.7.1 - Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos fundamentados, desde que o protesto conste em Ata, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data e hora da abertura das propostas.**

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações à luz da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.9** – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da documentação ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, entre outras:

**7.10** – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando sempre prevalecerá o primeiro;

**7.11** – A falta de data ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e com poderes para esse fim; e

**7.12** – A falta de CNPJ/MF ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – “DA DOCUMENTAÇÃO”.

**7.13** – A simples apresentação da proposta implica em aceitação total dos termos do edital e submissão a todas as condições nele estabelecidas.

**7.14** – A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2013, dirimirá as dúvidas que suscite a este Processo Licitatório, desde que arguidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para a abertura dos envelopes.

**7.15** – Após analisados os pedidos, a Comissão Permanente de Licitações comunicará às licitantes a sua decisão, mediante Publicação no mural;

**7.16** – Se a dúvida decorrer devido a alteração do edital que afete a formulação da proposta, o prazo será reaberto e o Aviso de Adiamento publicado no mural público, e os participantes serão comunicados através de ofício, inicialmente encaminhado via fax, e posteriormente pelo correio.

**7.17** – Após a homologação a proponente vencedora terá um prazo de 05 dias para a assinatura do contrato.

**7.18** – A administração municipal, providenciara a publicação do extrato do contrato será providenciado pela administração, devendo ocorrer até o dia 5 do mês subsequente a data de assinatura do contrato.

**Salto Veloso (SC), 20 de fevereiro de 2013.**

**Claudemir Cesca**  
**Prefeito Municipal**



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO I

#### (Minuta) CONTRATO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO 007/2013– CV Nº 003/2013 CT- .....

O Município de Salto Veloso/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Travessa das Flores, 58, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 82.827.353/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claudemir Cesca, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica, de direito privado, com sua sede administrativa situada na ....., no município de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

Cláusula 1ª O objeto principal deste instrumento de contrato é a recauchutagem de pneus para veículos da Prefeitura Municipal e fundos municipais de Salto Veloso-SC, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 007/2013 na modalidade CV nº 003/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Cláusula 2ª A execução do objeto expresso na cláusula anterior se dará na forma de que, a CONTRATADA deverá fornecer ao município, o estipulado na sua proposta do processo licitatório a que está vinculado o presente contrato, devidamente qualificados e nominados na referida proposta pelo preço correspondente ao tipo e característica cotados, perfazendo um total de R\$ .....de acordo com os itens vencidos na licitação descritos na ata de julgamento das propostas conforme segue.

Cláusula 3ª Os pagamentos serão efetuados, mediante emissão e apresentação de notas fiscais na medida do fornecimento da recauchutagem dos pneus, em 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal ao Setor de Compras do Município e será suportado pela rubrica orçamentária descrita abaixo.

Conta: 02.0206.20.606.2001.4039.33900000

Reduzido.....: 053

Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçament.: SECRET. DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE

Função.....: AGRICULTURA

SubFunção.....: EXTENÇÃO RURAL

Programa.....: ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Proj/Atividade...: MANUT. SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMB.

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Valor Previsto...: 20.000,00

Conta: 02.0207.26.782.2601.4044.33900000

Reduzido.....: 073

Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: TRANSPORTE  
SubFunção.....: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Atividade...: MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 20.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 10.000,00

Conta: 02.0207.26.782.2601.4044.33900000  
Reduzido.....: 073  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: TRANSPORTE  
SubFunção.....: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Atividade...: MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 5.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 19 - Transferências FUNDEB(Aplicação em Out.despesas da Edu  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 10.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR





# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 22 - Transferências de Convênios Educação  
Destinação.....: 000055 - Transferência de Convênios do Estado  
Valor Previsto...: 1.000,00

Conta: 02.0207.26.782.2601.4044.33900000  
Reduzido.....: 073  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: TRANSPORTE  
SubFunção.....: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Atividade...: MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 44 - Fundo Especial do Petróleo  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Valor Previsto...: 1.000,00

Conta: 02.0204.12.361.1201.4026.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: EDUCAÇÃO  
SubFunção.....: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: ENSINO PARA TODOS  
Proj/Atividade...: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
**Valor Previsto...: 10.000,00**

Cláusula 4ª A revisão dos valores da proposta, durante a execução deste contrato se darão por índices oficiais, deste que devidamente constatada a variação do custo de produção entre a data de apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Outras formas de reajuste dependerão de repactuação ou revisão do presente contrato aos termos das Leis 8.666/93 e 8.883/94.

Cláusula 5ª Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços estipulados na Cláusula Segunda, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, e demais cláusulas enunciadas.

§ 1º - A CONTRATADA terá que apresentar obrigatoriamente a L.A.O - Licença Ambiental de Operação para as atividades que desenvolve, em conformidade com Decreto Estadual n.º 14.250 de 05 de junho de 1981 – regulamenta os dispositivos da Lei Estadual n.º 5.793/80. A não apresentação desta licença impossibilita a Administração Pública da assinatura do contrato.

§ 2º - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução objeto do presente contrato.

§ 3º - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

essa responsabilidade com a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:

- a) Em caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- c) Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas no item "a" acima, multa até 15% (quinze por cento) do valor contratado, de acordo de com a gravidade da infração.

Parágrafo Único: Concomitantemente com as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12(doze) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Demais conseqüências previstas neste contrato e na legislação administrativa e civil aplicável e especialmente as constantes do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 8ª O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 - alterada pela Lei 8883/94;

Parágrafo Único: Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

Cláusula 9ª O início da sua execução dar-se-á a partir da data de assinatura deste contrato, com duração até 31 de dezembro de 2013, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com a lei de licitações 8.666/93.

Cláusula 10 Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Cláusula 11 Os serviços contratados serão automaticamente fiscalizados pela CONTRATANTE, no decorrer da vigência do contrato.

Cláusula 12 Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venha a ser devido em decorrência do presente contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 13 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Cláusula 14 O presente contrato vincula-se ao processo licitatório que lhe deu origem, nos termos da Lei 8.666/93.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Cláusula 15 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Município de Salto Veloso  
CLAUDEMIR CESCA  
Contratante

-----  
Contratada

Testemunhas:

-----

RENATA DONADEL  
Assessoria Jurídica OAB/SC 29284



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DESTE EDITAL

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 8.666/93, que cumpre plenamente os requisitos para sua PARTICIPAÇÃO no presente processo licitatório.

Salto Veloso (SC), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO III - TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 003/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

---

(assinatura do representante legal da empresa)



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 003/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á adjudicação e posterior homologação.

(LOCAL E DATA)

---

(assinatura do representante legal da empresa)



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE MENORES

À Prefeitura Municipal de Salto Veloso  
Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: CONVITE Nº 003/2013**

***Senhores,***

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

**Local, XX de XXXX de 2013.**

---

Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo da Licitante)**



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

### ANEXO VI

Item	Quant .	Um.	Descrição	Marca	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	4	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 205/70R15 BORRACHUDO		175,00	700,00
2	4	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4/30 BOR. QUENTE		1.300,00	5.200,00
3	6	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 34 BORR. AGRICOLA		1.500,00	9.000,00
4	6	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 BORR. AGRICOLA		939,30	5.635,80
5	2	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 12-16,5		650,00	1.300,00
6	6	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24		1.600,00	9.600,00
7	10	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400-24 G2		1.200,00	12.000,00
8	8	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 750 R16 BORRACHUDO		239,00	1.912,00
9	4	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 10-16.5 BORRACHUDO		410,00	1.640,00
10	4	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80-18		660,00	2.640,00
11	20	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000R20 BORRACHUDO		445,00	8.900,00
12	20	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000 X 20 BORR. COMUN 16 LONAS		480,00	9.600,00
13	4	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4 - 24 BOR. QUENTE -		780,00	3.120,00





# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Salto Veloso

			AGRÍC			
14	4	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 205/75-16 BORRACHUDO A FRIO		184,00	736,00
15	8	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO A FRIO		234,00	1.872,00
16	10	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 295/80 R 22.5 BOR RADIAL FRIO		500,00	5.000,00